



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Universidade do Saber		
EMENTA: Recredencia a Universidade do Saber, nesta Capital, renova a autorização do funcionamento da educação infantil e do ensino fundamental, até 31.12.2008.		
RELATORA: Marta Cordeiro Fernandes Vieira		
SPU Nº 03469202-9	PARECER: 0881/2004	APROVADO: 23.11.2004

I – RELATÓRIO

Pedindo o recredenciamento da Universidade do Saber e a renovação do funcionamento da educação infantil e do ensino fundamental, dirige-se a este Conselho a pedagoga Otacione Oliveira Nunes, Registro nº 250.

Trata-se de estabelecimento de natureza privada, com registro no CNPJ nº 02.810.506/0001-91, com endereço na Rua Marquesa dos Santos, 390, Messejana, CEP: 60191-070, nesta capital. É secretariado por Maria Braga de Moraes, Registro nº 367/90.

A Universidade do Saber foi credenciada pelo Parecer nº 624/01, deste Conselho e atua com a educação infantil e as séries iniciais do ensino fundamental.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Por uma feliz coincidência o Parecer de credenciamento dessa escola é de autoria desta mesma relatora, o que possibilita uma análise mais clara e uma analogia quanto ao visto e ao revisto.

Como na avaliação anterior, e primeira, foi procedida da visita local do ambiente: Antes pelo CREDE 21 e agora pelo próprio Conselho de Educação. Em ambas as análises dá para perceber que a ambiência escolar é cuidadosamente montada para atender à finalidade de ensino e educação.

III – VOTO DA RELATORA

Pelo exposto, o voto é favorável ao recredenciamento da Universidade do Saber, com renovação de autorização para a oferta da educação infantil e do início, em quatro séries, do ensino fundamental, com data limite em 31.12.2008.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. Par/0881/2004

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 23 de novembro de 2004.

MARTA CORDEIRO FERNANDES VIEIRA

Relatora

EDGAR LINHARES LIMA

Presidente da Câmara

PARECER	Nº	0881/2004
SPU	Nº	03469202-9
APROVADO EM:		23.11.2004

GUARACIARA BARROS LEAL

Presidente do CEC